



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

LEI Nº 517 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

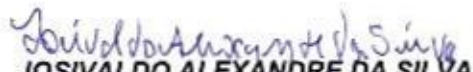
**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO
SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Passagem – PB, no Poder Legislativo Municipal e em todo o território municipal, para o exercício de 2024, será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

JUSTIFICATIVA

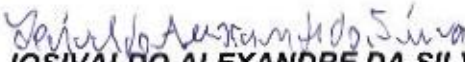
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Casa Legislativa, Mensagem e Projeto de Lei que prevê reajuste no salário mínimo para o exercício financeiro de 2024 no âmbito da administração pública do Município de Passagem – PB.

O Projeto de Lei está em consonância com os valores fixados pelo União Federal, em decorrência da publicada em edição extra do *Diário Oficial da União*.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Passagem – PB, 20 de fevereiro de 2024.


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal